

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 – CONTRATO 031/2021.

PROCESSO Nº 030/2021.

CARTA CONVITE Nº 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICOADMINISTRATIVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Que entre si se fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 515, no município de Florínea, Estado de São Paulo, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DI NALLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N.º 42.836.600/0001-34, com sede a Avenida Brasil, n.º 1.473, CEP 19865-000, Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, Telefone: (18) 99752.1294, e-mail: luizandredinallo@hotmail.com, neste ato representado por seu proprietário o Senhor **Luiz André Di Nallo**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.596.219-X, e do CPF nº 266.996.318-88, simplesmente denominada **CONTRATADA**, onde na melhor forma de direito ADITAM o presente contrato, nos termos e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato 031/2021, **reajustado em 10,06%**, ou seja, passa o valor Global de R\$ 37.188,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e oito reais), para **R\$ 40.929,11 (quarenta mil novecentos e vinte e nove reais e onze centavos).**



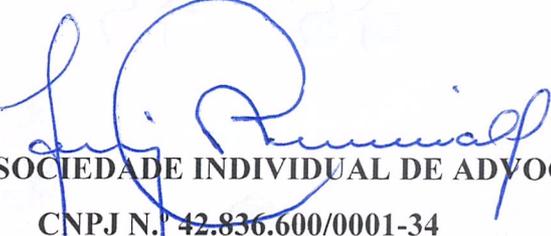
Fica também o Contrato prorrogado por mais 12 meses, assim o prazo de vigência vencerá em 14/09/2023.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, idôneas e capazes.

Florínea/SP, dia 08 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



DI NALLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ N.º 42.836.600/0001-34
LUIZ ANDRÉ DINALLO – CPF N.º 266.996.318-88

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPE. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: DI NALLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CONTRATO N°: CONTRATO N° 031/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO\ADMINISTRATIVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, dia 08 de setembro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Luiz André Di Nallo

Cargo: Proprietário

CPF: 266.996.318-88 – RG: 30.596.219-X

Data de Nascimento: 09/07/1979

Endereço: Rua do Trabalho, nº 17, CEP 19870-000, Centro, Município de Pedrinhas Paulista / SP.

E-mail institucional: luizandredinallo@hotmail.com

E-mail pessoal: luizandredinallo@hotmail.com

Telefone: (18) 99752.1294

Assinatura: _____